



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Dispensers para papel higiênico, papel toalha, sabão e copos**, conforme discriminado a seguir.

ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANTIDA DE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	DISPENSER – SUPORTE, para rolo de papel higiênico , de 300 a 600 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	un.	600	R\$ 34,78	R\$ 20.868,00
2	DISPENSER – SUPORTE, para rolo de papel toalha , interfolha, capacidade mínima 600 folhas, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, visor frontal com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	un.	300	R\$ 31,75	R\$ 9.525,00
3	DISPENSER – SABONETEIRA, com reservatório para sabonete líquido , em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	un.	1.000	R\$ 39,77	R\$ 39.770,00
4	DISPENSER – PORTA, copo em plástico resistente transporte, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml , formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un.	100	R\$ 37,64	R\$ 3.764,00
5	DISPENSER – PORTA, copo em plástico resistente transparente, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 50 ml , formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um	un.	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00



copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
Total do Lote Único				R\$ 75.472,00

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preço dos dispensers acima listados se faz necessário para proporcionar aos usuários condições adequadas de higiene nos espaços deste TJBA e para o estabelecimento de níveis adequados de estoque, visando quando necessário a substituição por causa de desgaste ou danificação, como também, para instalação em novas unidades. O registro de preço dos itens, portanto, compõe uma série de medidas de enfrentamento e combate à propagação do vírus da COVID-19.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2** O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3** O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da AFM e do resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvido, assinado e datado, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
- 3.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, podendo ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4** O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;
- 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5** O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6** Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7** Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;
- 3.8** Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
- 3.9** Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;
- 3.10** Caso a substituição prevista nos subitens 3.8 e 3.9 não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;



3.11 É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

3.11.1 Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

3.12 As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA;

3.13 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na AFM, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA

4.1. Os materiais ofertados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, concedida pelo fabricante, que será contada a partir da data de recebimento do referido objeto;

4.2. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA;

4.3. O arrematante deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do objeto que comprovadamente apresentar defeito.

5. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGOS:

5.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais;

5.1.1 A não apresentação do material ensejará a desclassificação do licitante.

5.2 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;

5.3 A não indicação de marca do produto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação;

5.4 A critério do Pregoeiro, caso o catálogo/prospecto não permita verificar o cumprimento das especificações, poderá ser solicitada amostra do material. Nesse caso, serão seguidos os seguintes critérios:

5.4.1 A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

5.4.2 O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 5.4.1., ao **Núcleo de Licitação**, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 09, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.4.3 A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerá depositadas no endereço indicado no subitem 5.4.2 até a homologação do resultado do certame;

5.4.4 O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;

5.4.5 A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4.2, no



prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;

5.4.6 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 5.4.5, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;

5.4.7 Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

6.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

6.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

6.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

6.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

6.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

6.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

6.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

6.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;



6.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;

6.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

7.1. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

7.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

7.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

7.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

7.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

7.7. Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações do objeto licitado;

8.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção para verificação de que os objetos adquiridos encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

8.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta apresentada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;

8.4. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados de: a) Certificado de garantia do fabricante; b) Nota fiscal correspondente.

9. PAGAMENTO



O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir: Lote
.....

Item	Qtde ofertada	Marca produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA